

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

ATA N.º 04/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de fevereiro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, no âmbito da comparticipação financeira a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Herdade dos Toucinhos, Unipessoal Lda.; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Trequelareque, destinado a apoiar a exposição intitulada “pulmões do mundo”; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pela Associação de Cavaleiros da Vila Negra para apoiar o “III Grande Prémio Município de Almodôvar de salto de obstáculos”; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira para fazer face às despesas da pintura do edifício da Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o apoio de natureza financeira a atribuir à UNICEF; -----

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

1.7 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara, onde aprova alterações ao Contrato de Comodato celebrado em 13/06/2018 entre o Município e a Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar, aprovado em reunião de Câmara datada de 07/02/2018. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 03/2019, da reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019; -----

2.1.2 - Conhecimento da lista de avaliadores designados no âmbito do Sistema de Avaliação do Desempenho – Biénio de 2019-2020. -----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara referente à Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal – Repartição de verbas para 2019. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 - Apreciação e deliberação do início do Procedimento para o lançamento da Empreitada de “Conclusão da *Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao Cemitério*”; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre os Termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires. -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição dos subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2018/2019. -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a Revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019 sobre o início dos procedimentos conducentes à concessão do direito de ocupação da Sala “O” do Centro Comercial e de Transportes. -----

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO - TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL:------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 11/PRESIDENTE/2019, exarado em 14 de fevereiro de 2019, que determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais na terça-feira de Carnaval, dia 5 de março de 2019, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - TOLERÂNCIA DE PONTO - POR OCASIÃO DA PÁSCOA:------

O **Senhor Presidente** deu igualmente conhecimento do teor do Despacho n.º 12/PRESIDENTE/2019, exarado em 15 de fevereiro de 2019, que determinou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, na quinta-feira, dia 18 de abril de 2019, bem como no dia 20 de abril de 2019 (sábado) aos trabalhadores afetos aos serviços da Biblioteca Municipal, Complexo das Piscinas Municipais, Fórum Cultural e Museus, ficando assegurados os serviços essenciais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com os respetivos responsáveis. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - CONSTRUÇÃO DE CASAS DE BANHO PÚBLICAS:------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do ofício remetido pela Junta de Freguesia de São Barnabé através do qual solicita autorização ao Município para construção de casas de banho públicas no recinto da Escola Primária de São Barnabé, propriedade do Município. Mais informou o Senhor Presidente que autorizou a pretensão da referida Junta de Freguesia e que a Câmara Municipal vai também efetuar obras neste espaço para o requalificar e dar aos munícipes condições dignas de uso. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - RELATÓRIO ANUAL DE ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA ATRAVÉS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:------

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Relatório Anual de análise de cumprimento das competências delegadas nas Juntas de Freguesia através dos Acordos de Execução. -----

Referiu o Senhor Presidente que no âmbito destes Acordos, compete à Câmara Municipal elaborar um Relatório anual de análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos serviços municipais e pelas Juntas de Freguesia tendo em vista a avaliação do cumprimento do Acordo de Execução e, se necessário, a determinação da correção de eventuais desconformidades detetadas.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que mesmo correndo o risco do Senhor Presidente voltar a dizer que está a ser mensageiro do *Grupo Lança* gostaria de abordar o tema novamente. -----

Explicou que abordou este tema na reunião anterior porque a questão lhe foi colocada, não pelo Grupo Lança, mas por outras vias. -----

Hoje, uma das razões porque aborda o tema deve-se ao facto do Senhor José da Lança lhe ter enviado uma carta, na qual anexava a guia com os pagamentos das taxas e a certidão da Assembleia com a aprovação do Interesse Público Municipal. -----

Questionou a razão pela qual na reunião passada não lhe foi dito que afinal o Senhor José da Lança tinha estado na Câmara? -----

Não sabendo como se realizou o processo da Herdade dos Toucinhos, gostaria de saber quem teve a iniciativa? E se o protocolo resolveu o problema? -----

Sabe que na Assembleia Municipal foi aprovado o Interesse Municipal do projeto apresentado pelo *Grupo Lança* e questiona se não deveria logo ter sido estabelecido um protocolo por iniciativa da Câmara ou do *Grupo Lança* para haver imparcialidade e, isso não foi feito. -----

O *Grupo Lança* pagou as taxas e protestou e quando abordou aqui o tema na reunião passada poderiam ter dito que o Senhor José da Lança esteve aqui, apenas sabe que isso aconteceu porque foi contactado pelo próprio, que lhe transmitiu essa informação, referindo que contactou com o Senhor Vereador e que ninguém lhe deu saída nenhuma. Questionou se neste caso concreto o empresário tem de fazer algum pedido? Se tem, então porque não fez? -----

O **Senhor Presidente** disse que era necessário esclarecer que quando falou em mensageiro quis dizer que o *Grupo Lança* não contactou o município e foi contestar nas redes sociais, bem como junto do Senhor Vereador Sebastião, sendo que o senhor em causa já foi Deputado Municipal e sabe perfeitamente os procedimentos

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

adequados. Por isso mencionou que usou um mensageiro quando a porta da Câmara esteve e está sempre aberta, a todos. -----

Recordou o Senhor Presidente que, em primeira linha há que haver um pedido, há procedimentos que têm de ser aprovados em Câmara e, o *Grupo Lança* nunca propôs nada, apenas solicitou o Interesse Municipal que foi aprovado, para um projeto específico. E como sabem, enquanto não houver protocolo aprovado, não se poderá isentar qualquer taxa, não obstante, ser ou não ser de interesse municipal. Se este Grupo em vez de ir para as redes sociais contestar, se tivesse dirigido à Câmara, e procurado saber como fazer para ter esses direitos, já estaria o mesmo elaborado e aprovado em Câmara e em Assembleia Municipal, com benefícios acordados. -----

Mais informou o Senhor Presidente que este executivo está disponível para apreciar quaisquer pedidos ou projetos de investidores, locais e externos, e dar-lhe a devida atenção para que se instalem no concelho e promovam emprego, crescimento e desenvolvimento da nossa terra e região.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que a Câmara como conhecedora dos procedimentos deve alertar os munícipes e explicar o que poderão fazer. Se não há iniciativa própria tem de haver alguém que lhes diga, a Câmara não deverá deixar sair os munícipes a protestar que não foram bem tratados.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que quando o Senhor José da Lança foi pagar as taxas e reclamou a isenção dos 50% sobre as licenças, apenas tinha a aprovação de Interesse Municipal, e por essa razão não poderia haver lugar à isenção pretendida. -----

Foi-lhe explicado pelos serviços, que para isso teria que haver um requerimento e consequente aprovação da Câmara para o efeito. Nessa sequência reuniu comigo e, novamente, lhe foi explicado e aconselhado formalizar o pedido. -----

Perante os factos, neste momento, o Senhor José da Lança está a escamotear porque lhe foi dito para fazer o requerimento a solicitar e que a Câmara estaria disponível para o ajudar e até agora não apresentou a referida solicitação e já se passou mais de um mês.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse saber que foi aprovado apenas a questão do Interesse Municipal e que tem de fazer o requerimento a solicitar e, essa questão está assente. -----

Para si, o cerne da questão está no facto de na reunião anterior, quando colocou esta questão, o senhor Vereador não ter dito que o Senhor José da Lança esteve na Câmara reunido consigo e que foi aconselhado a fazer o requerimento. Se o Senhor Vereador tivesse dito isto, o assunto já estaria encerrado, pois se o *Grupo Lança* investiu e os órgãos o consideraram de Interesse Público Municipal tem direito, desde que o solicite. -----

O **Senhor Presidente** disse que para estimular o empreendedorismo devemos ter mecanismos e este é um Grupo Empresarial com competências, local, mas não pode fazer as coisas à sua maneira, bastava que tivesse feito um requerimento a solicitar

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

a isenção ao abrigo do reconhecimento de Interesse Público que certamente seria estudado e eventualmente lhe seria atribuído, não obstante o valor de investimento. –

Como Presidente da Câmara declarou que tem todo o interesse que existam empresas sólidas, pequenas e grandes, pois precisamos de todas elas, e, provavelmente toda esta situação não passa de algum mal-entendido, e deixou o compromisso que vai averiguar em pormenor e informar na próxima reunião de câmara eventuais detalhes-----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que o Senhor José da Lança esteve a falar consigo, que lhe foi explicado quais os trâmites que tinha de seguir para ter direito a estas isenções, por isso não crê que tenha havido nenhum mal-entendido. Referiu que todos devem ser tratados de igual modo, e todas as empresas são bem-vindas, porém, em sua opinião tem de haver diferenças na atribuição dos benefícios, devendo-se ter em consideração o volume de investimento, isto é, quanto maior for o investimento maiores devem ser os benefícios. -----

O **Senhor Presidente** referiu que em sua opinião não se devem criar estas diferenças e que o tratamento deve exatamente igual. -----

A Câmara tem de criar mecanismos para que se possa trazer para o concelho cada vez mais investidores, no entanto, também considera que não se deve perder aqueles que já cá estão, mesmo que sejam investidores mais modestos. A prova desta boa vontade é o programa de apoio ao empreendedorismo em curso desde 2016. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que esteve a observar a situação financeira e que o volume anormal da despesa corrente não observa as normas do equilíbrio orçamental e vê-se que há muitos compromissos de dívidas, o que vem provar, que a passagem de ano sem dívidas não tem conteúdo verdadeiro.-----

Espera que nos próximos meses se recupere o equilíbrio orçamental. -----

Por último referiu que a responsabilidade é do Senhor Presidente perante as declarações que fez. -----

II – ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma,

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 45/PRESIDENTE/2019, exarada em 18 de fevereiro de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de uma comparticipação financeira destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, à seguinte entidade legalmente existente no concelho, nos termos constantes no protocolo, cujo original faz parte da proposta em apreço.--

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
<i>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar</i>	<i>72.000,00€</i>	<i>12 Tranches</i>	<i>Compromisso n.º 56635</i>

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior Dr. Ricardo Jacob fique responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência, no decorrer do ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a comparticipação financeira no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), destinada a apoiar quer as atividades de interesse municipal, desenvolvidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar o competente Protocolo, cujo original se encontra anexo ao presente livro de atas. -----

3.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - ALTERAÇÃO À MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A HERDADE DOS TOUCINHOS, UNIPESSOAL LDA: -----

O **Senhor Presidente** referiu que considerando a redação de uma nova proposta de protocolo decorrente de alterações e concretizações discutidas em reuniões de trabalhos entre os Exmos. Advogados da Herdade dos Toucinhos, Unipessoal, Lda. e do Município de Almodôvar, acerca da isenção do pagamento das taxas constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de Almodôvar e tendo estas alterações um carácter relevante no que concerne às taxas e preços a isentar, considerou que deveriam ser remetidas novamente à apreciação da Câmara. -----

Neste sentido, salientou, nomeadamente, a Cláusula Primeira, dado que esta refere o valor da isenção a aplicar: – isenção de 50% do pagamento das taxas constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de Almodôvar, atento o relevante interesse municipal, bem como o seu contributo para o

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

desenvolvimento económico e social, designadamente no que se refere à criação de emprego, ao montante do investimento, à inovação tecnológica, à coesão e à proteção do ambiente. A isenção de 50% conferida abrangerá as seguintes operações do projeto Vitivinícola, Agroindustrial e Enoturístico da Herdade dos Toucinhos: - Licenciamento e construção de instalações agrícolas, agropecuárias, agroindustriais, e de promoção, venda e acolhimento no interior da propriedade; - Licenciamento e construção de quaisquer construções sujeitas a licenciamento no interior da propriedade; - Licenciamento e construção de quaisquer infraestruturas de apoio ao funcionamento das atividades agrícolas, agropecuárias, agroindustriais, promoção venda e acolhimento. Mostram-se compreendidas no âmbito da isenção de 50% concedida as taxas compreendidas no Anexo I- Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, designadamente as abrangidas no Cap. X - Urbanização e Edificação. Não se incluem no âmbito da isenção concedida os valores devidos por formulários e outra documentação diversa cuja autoria e competência é de pertença de entidades externas, bem como consumos regulares que sejam pagos ao município. Para adequado e regular controlo da implementação do presente Protocolo o Município organizará e manterá permanentemente atualizado registo individualizado das operações urbanísticas realizadas, bem como das isenções concedidas.-----

Por último referiu que o período de vigência deste Protocolo é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, com possibilidade de renovação. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** concorda que em relação ao consumo de água seja apenas de 50% porque a total isenção seria um incentivo ao consumo exagerado e até mesmo ao desperdício. -----

Questionou também como tinha ficado a situação das condutas de água e esgotos já falada na reunião anterior?-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que tinha confirmado e se trata de uma competência do Presidente da Câmara.-----

Explicou que no protocolo agora em análise não refere a questão das condutas. Aclarou, igualmente, que por exemplo em relação ao projeto *Africa Land* se está a passar uma situação semelhante mas esta, será executada pelas Águas Públicas do Alentejo, isto é, irão fazer as referidas condutas até ao limite da referida propriedade, sendo que depois os investidores terão que requerer e pagar a sua parte de acordo com os trâmites legais. -----

Disse, ainda, o Senhor Presidente que esta questão das condutas e da sua decisão de as ampliar, não servirá apenas para a Herdade dos Toucinhos mas tem como objetivo também servir as populações que se encontram nessa zona.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** é da opinião que assim sendo se devem deixar logo preparadas as “caixas” para que os moradores possam, a partir daí, requerer os esgotos e a água para as suas propriedades.-----

A alteração à minuta do Protocolo em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração à Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Herdade dos Toucinhos, Unipessoal Lda., o qual tem por objeto a **concessão da isenção de 50% do pagamento das taxas**, constantes do Capítulo X- Urbanização e Edificação da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de Almodôvar, com exceção dos valores devidos por formulários e outra documentação diversa cuja autoria e competência é de pertença de entidades externas; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes da **alteração à minuta do Protocolo**, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar. -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, DESTINADO A APOIAR A EXPOSIÇÃO INTITULADA “PULMÕES DO MUNDO”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação “*TREQUELAREQUE*”, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a realização de uma exposição intitulada “*pulmões do mundo*”, que estará patente no Mercado Municipal, entre os dias 2 e 31 de março de 2019. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Trequelareque, destinada a apoiar a realização da exposição em referência, que estará patente no Mercado Municipal; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56637;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DA VILA NEGRA PARA APOIAR O “III GRANDE PRÉMIO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR DE SALTO DE OBSTÁCULOS”: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Vereador João Pereira**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Continuando, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação de Cavaleiros da Vila Negra, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas inerentes à realização do III GRANDE PRÉMIO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, a ter lugar no próximo dia 25 de abril. -----

Apreciada a matéria, o **Executivo, por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €2.000,00** (dois mil euros), a transferir para a Associação de Cavaleiros da Vila Negra, destinada a participar as despesas inerentes à realização do III GRANDE PRÉMIO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, a ter lugar no próximo dia 25 de abril; -----

2.º - Aprovar a logística necessária ao evento;-----

3.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56636;**-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DA PINTURA DO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, no qual solicita a atribuição de um subsídio destinado a apoiar a pintura do edifício onde está instalada a sua sede.-----

Continuando, referiu que esta Associação tem desenvolvido bastantes iniciativas para a angariação de fundos mas, por via das circunstâncias, as tem direcionado para causas humanitárias, ficando deste modo desprovida de verbas para estas pinturas. -

O **Senhor Vereador António Sebastião** sublinhou que as Direções das Associações devem ter o cuidado de requerer o apoio do município antes dos eventos se realizarem e em casos como este apresentarem pelo menos dois orçamentos para que haja uma melhor decisão. No caso concreto o preço até pode ser o razoável mas como só há um orçamento adicional pode ficar sempre a dúvida se seria o mais barato. -----

O **Senhor Presidente** concorda que é um critério que se deveria seguir, no entanto, em sua opinião, também se deve ter em conta a qualidade, porque, por vezes, os orçamentos são claramente mais baixos mas com menos serviços ou menor qualidade. -----

Apreciada a matéria, o **Executivo, unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €2.767,50** (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, que correspondente a 50% do valor do orçamento apresentado, e que visa compartilhar as despesas inerentes à pintura do equipamento onde está instalada a sua sede; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 56638**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - APOIO DE NATUREZA FINANCEIRA A ATRIBUIR À UNICEF: -----

A **Senhora Vice-Presidente** recordou que a UNICEF é uma organização que depende inteiramente de contribuições voluntárias e cujo objeto é o apoio às crianças. Nestes termos propôs a atribuição de um donativo, a título de subsídio, à UNICEF no valor de **€49,00** que corresponde a um Kit de 14.000 pastilhas para purificar água. -

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - **Aprovar a transferência**, a título de subsídio, para **Comité Português para a UNICEF**, do valor de **€49,00** (14.000 pastilhas para purificar água), destinado a apoiar as crianças; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, ONDE APROVA ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 13/06/2018 ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO SCAV - SPORT CICLISMO ALMODÔVAR, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DATADA DE 07/02/2018: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria referindo que foi solicitado pela Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar, a alteração da cláusula 2.ª do contrato de comodato celebrado em 13 de junho de 2018, para efeitos de candidatura ao IPDJ o qual passará a ter a seguinte redação:-----

“A cedência do imóvel objeto do presente contrato é válido pelo prazo de quatro anos, automaticamente renováveis por igual período e nas mesmas condições, enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da Lei, considerando-se a seu início na data da sua assinatura.”-----

Continuando, referiu que esta alteração se prende com o facto de a Associação querer fazer uma candidatura ao IPDJ, para obras de requalificação na sua sede e, através da qual poderá ser apoiada até 50% do valor da obra. -----

Analisada a matéria, **o Executivo, por unanimidade, Ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a alteração à cláusula segunda do Contrato de Comodato** celebrado em 13 de junho de 2018, entre a Associação SCAV – Sport Ciclismo Almodôvar e o Município de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos transcritos no aditamento

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

ao Contrato de Comodato em apreço, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019 SOBRE O INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA SALA “O” DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 46/PRESIDENTE/2019, exarada em 18 de fevereiro de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Referiu o Senhor Presidente que como é do conhecimento dos Senhores Vereadores existe a intenção de permuta entre Segurança Social e o Município de Almodôvar relativa à “*Casa do Povo*”. -----

Através de ofício datado de 18 de fevereiro de 2019, vem aquela entidade manifestar o seu interesse na sala “O” do Centro Comercial e de Transportes. Nesses termos, propôs o Senhor Presidente que se revogue a deliberação de Câmara tomada na reunião de 6 de fevereiro de 2019 sobre o início dos procedimentos conducentes à concessão do direito de ocupação da sala “O” do Centro Comercial e de Transportes. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019, sobre o início dos procedimentos conducentes à concessão do direito de ocupação da sala “O” do Centro Comercial e de Transportes; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Sobre a ata em apreço o **Senhor Vereador António Sebastião** sugeriu alterações pontuais que a Câmara unanimemente aceitou que sejam introduzidas na própria ata.-

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 03/2019, de 06 de fevereiro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - CONHECIMENTO DA LISTA DE AVALIADORES DESIGNADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - BIÊNIO DE 2019-2020: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Ordem de Serviço n.º 02/PRESIDENTE/2019, a qual, no âmbito do Sistema de Avaliação do Desempenho – Biénio de 2019/2020, **determina quais os avaliadores e respetivos trabalhadores avaliados**, da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou.-----

2.2 - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.648.954,30** (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€417.147,75** (quatrocentos e dezassete mil, cento e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.066.102,05** (três milhões, sessenta e seis mil, cento e dois euros e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL - REPARTIÇÃO DE VERBAS PARA 2019: -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 41/PRESIDENTE/2019, exarada em 12 de fevereiro de 2019, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, PROPONDO que se aprovelem as **verbas orçamentais** destinadas a suportar os encargos relativos com remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e com alterações de posicionamento remuneratório nos termos e com os fundamentos exarados na supra referida proposta. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos relativos com remunerações, postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento e com alterações de posicionamento remuneratório nos termos e com os fundamentos exarados na Proposta n.º 41/PRESIDENTE/2019. -----

2º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL -----

3.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE ENTRADA NORTE DA ALDEIA DOS FERNANDES E CEMITÉRIO”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo referido em epígrafe, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo, fez o seu enquadramento referindo, designadamente, o teor do convite para apresentação de proposta e a composição do júri do procedimento. ----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar a empreitada “*Conclusão da Remodelação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e Cemitério*”;-----

2.º - Aprovar a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do art.º 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, face ao valor do contrato, nos termos e com os fundamentos invocados na informação dos serviços; -----

3.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, das quais se destacam: -----

- Convite-----

- Caderno de Encargos; -----

4.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder **€148.500,00**, a satisfazer pelo **projeto 2014/242-10** – Requalificação Urbanística em aldeia dos Fernandes – classificação orçamental de 07030313, inscrito no orçamento de 2019; -----

5.º - Aprovar o preço base de €148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos euros), que não inclui o IVA; -----

6.º - Aprovar que sejam convidadas três entidades, Rui & Candeias, Ld.ª, Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A. e José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

7.º - Aprovar o prazo de execução de 3 (três) meses; -----

8.º - Aprovar a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação dos serviços;-----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e fez o seu enquadramento referindo, designadamente, que na reunião de 18 de julho de 2018 foi aprovado por este órgão dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, fixando um prazo de 540 dias para elaboração desse procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT; -----

Foi, igualmente, aprovado dar conhecimento da presente deliberação à CCDD Alentejo e solicitar o acompanhamento **da elaboração** do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJGT, bem como aprovada a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, uma vez que é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do RJGT; -----

Foi também fixado um período de participação pública de 15 dias para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT e feita a divulgação da deliberação, através da comunicação social, da plataforma colaborativa da gestão territorial, do Diário da República, 2.ª série, e no sítio da Internet da Câmara Municipal. -----

Prosseguindo, referiu que nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJGT- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, compete ao município a definição dos objetivos a prosseguir. -----

Assim, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 76.º do RJGT apresenta para deliberação e aprovação o documento que dispõe os termos de referência para elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires e que enquadra a oportunidade do procedimento de alteração, sintetizando os respetivos fundamentos justificativos. -----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não pode concordar com a opinião do Senhor Presidente e Vereadores. Primeiro considera que o terreno foi adquirido por um preço muito inflacionado, e segundo porque a localização não tem necessariamente que ser ali. Existem alternativas que não implicam Planos de Pormenor, pois os Planos de Pormenor, mesmo que corram bem, levam no mínimo 3 a 4 anos a concluir. -----

Em sua opinião, com esta decisão, estão a empregar recursos e dinheiro do município, num local que vai andar arrastado sem se desenvolver. -----

Em relação ao financiamento, a comparticipação nacional está contemplada no empréstimo feito pela Câmara e tem prazo de dois anos e, nessa altura ainda isto não está resolvido, o dinheiro não vai ser utilizado e terá de passar para outro investimento. -----

Vota contra não pela proposta em si mas, pela questão de fundo, isto é, a Câmara tem de pensar num outro local liberto de planos de pormenor e que cumpra os requisitos necessários. -----

A questão do parque industrial é muito importante para as empresas, temos o loteamento industrial esgotado e não há ali nenhuma possibilidade de ampliação. Referiu que uma das localizações com alguma viabilidade seria a seguir ao complexo desportivo, que tem como apoio a estrada nacional 2, há que encontrar uma outra solução sem esta complexidade, confessou que também pensou nesta hipótese agora em análise mas, enquanto a legislação se mantiver desta forma não lhe parece que esta solução seja exequível. -----

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

O **Senhor Presidente** referiu que cada um tem a sua opinião, e que discorda na íntegra da opinião do Senhor Vereador. Esta é a melhor localização para implementar este projeto no nosso concelho, está bem situado, junto da autoestrada, do IC2, etc, não há melhor localização. Tal como o Senhor Vereador disse o valor do terreno está inflacionado mas justifica o investimento, estamos 20 anos atrasados, quando a autoestrada abriu deveríamos ter feito de imediato este investimento, pois com ele estamos a ajudar o nosso concelho. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se há estudos de mercado relativamente a este investimento, referindo que deveria ter sido a primeira coisa a fazer. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que já pediu o estudo. Disse que fica com pena que o Senhor Vereador não corrobore com este projeto e até percebe que pense em lugares alternativos. Aclarou que todos os terrenos, na envolvente da Vila, viáveis para este projeto ou são silvo pastoris ou estão na REN, colocando-se sempre a mesma questão, sendo sua opinião que já se deveria ter feito a alteração ao PDM há mais de 10 anos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a alteração ao PDM, ao contrário do que se pensa, não vem resolver esta questão. Não consegue prever o futuro mas, provavelmente o que vai acontecer, é que não vai ser possível fazer porque não vai ser aprovado com esta localização. -----

O **Senhor Presidente** ressaltou a intransigência da opinião do Senhor Vereador no que respeita àquela área, e referiu que realmente não se pode prever o futuro, mas tem confiança e espera que o Senhor Vereador esteja enganado. -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a oportunidade do procedimento, bem como o documento que organiza e sintetiza os “termos de referência” para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos competentes serviços; -----

2.º - Dar conhecimento da presente deliberação à CCDR Alentejo e solicitar o acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - ATRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - ANO LETIVO 2018/2019: -----

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

O **Senhor Presidente** colocou à apreciação uma informação do Gabinete de Ação Social através da qual é proposto a atribuição de subsídios aos alunos carenciados das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho. -----

Mais referiu, que este subsídio aos alunos do escalão A e B é calculado com base no preço médio dos cadernos de atividades escolares e outro material. -----

Salientou, também, que os alunos posicionados no **escalão A** estão isentos do pagamento da refeição e os alunos do escalão B pagam 50% do valor da refeição.

Assim, propõe-se atribuir os seguintes auxílios económicos para o presente ano letivo: -----

Alunos incluídos no escalão A 37 alunos x 85.00€ = 3.145.00€
 Alunos incluídos no escalão B 37 alunos x 70.00€ = 2.590.00€
 Total 5.735.00€

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição dos referidos subsídios, nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo competente serviço; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.08.02.02 e **com os n.ºs de compromissos de 3048 a 3122;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: ----

<i>REQUERENTE</i>	<i>PROCESSO</i>	<i>OBRA A EXECUTAR</i>
Jacinto Augusto Carneiro Pires	Proc.º n.º 14/2018	Obras de legalização - edificação destinada a apoio à agricultura
Ana Cristina Martinez da Silva	Proc.º n.º 48/2018	Obras de reabilitação - alteração - alojamento local
Jacinto Augusto Carneiro Pires	Proc.º n.º 60/2018	Obras de alteração de moradia e construção de piscina
Lúcia Maria Revés Camacho Gonçalves	Proc.º n.º 55/2018	Construção de garagem
Maria Inácia Guerreiro Romão e Outra	Proc.º n.º 64/2018	Obras de alteração - arrumos
Martins e Soares II Ld.º	Proc.º n.º 09/2018	Obras de alteração e ampliação - empreendimento de turismo no espaço rural (agroturismo)

ATA N.º 04/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.FEV.2019

FLORIGRANJA – Construção e Manutenção de Jardins, S.A.	Proc.º n.º 38/2018	Obras de construção – armazém agrícola
Maria Lasalette Guerreiro da Silva	Proc.º n.º 07/2018	Obras de legalização “piscina”

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Arqueólogo, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e cinquenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. --